



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 006

QUARTA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 1977

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 6^a SESSÃO, EM 8 DE MARÇO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

Nº 43/77 (nº 48/77, na origem), relativa à escolha do Sr. Jorge de Carvalho e Silva, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Alemanha.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 143/76, que institui adicional por tempo de serviço aos trabalhadores regidos pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

1.2.3 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 10/77, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o fornecimento de equipamento individual de proteção aos Vigias Portuários, e dá outras providências.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Inauguração, em Salvador, da nova sede da Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia.

SENADOR NELSON CARNEIRO — “Dia Internacional da Mulher”.

1.2.5 — Leitura de projeto

— Projeto de Resolução nº 1/77, de autoria dos Srs. Senadores Eurico Rezende e Franco Montoro, que dá nova redação ao item 3 do art. 78 do Regimento Interno.

1.2.6 — Comunicação da Liderança da Maioria do Senado

Substituição de membro na Comissão Mista de Inquérito do Congresso Nacional, incumbida de examinar a situação da mulher em todos os setores de atividade.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 69/74 (nº 585-B/72, na Casa de origem), que exclui a parcela de honorários na cobrança da Dívida Ativa da União. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) **Rejeitado**. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 73/76, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que estabelece prioridade na concessão de presenças aos cegos. **Aprovado**, com emenda, em primeiro turno, após usar da palavra na sua discussão o Sr. Senador Nelson Carneiro. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 206/76, do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que dá nova redação ao parágrafo segundo do artigo 132 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Consolidação das Leis do Trabalho.) **Discussão adiada** para a sessão do dia 7 de abril de 1977, nos termos do Requerimento nº 5/77.

1.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — RETIFICAÇÕES

— Ata da 224^a Sessão, realizada em 1º-12-76.

— Ata da 225^a Sessão, realizada em 1º-12-76.

3 — ATA DE COMISSÃO

4 — MESA DIRETORA

ATA DA 6ª SESSÃO, EM 8 DE MARÇO DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adálberto Sena — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Osires Teixeira — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Otaír Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiséncia:

MENSAGEM N° 43, DE 1977 (N° 48/77, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Jorge de Carvalho e Silva, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Alemanha, nos termos do artigo 21 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador Jorge de Carvalho e Silva, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, consta da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 7 de março de 1977. — **Ernesto Geisel.**

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae:

Embaixador Jorge de Carvalho e Silva

Nascido em Petrópolis, Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1918.

Cônsul de Terceira Classe, por concurso, 1940.

Secretário da Comissão junto à Delegação da Comissão de Emergência para a Defesa Política do Continente, 1943.

Vice-Cônsul em Portland, 1944 a 1945.

Vice-Cônsul em Glasgow, 1945.

Promovido a Cônsul de Segunda Classe, por merecimento, 1945.

Cônsul-Adjunto em Glasgow, 1945 a 1947.

Encarregado do Consulado em Glasgow, 1945 a 1947.

Segundo Secretário da Embaixada em Washington, 1947 a 1950.

Membro da Delegação do Brasil à Sessão Especial do Conselho Internacional do Trigo, Washington, 1948.

Delegado do Brasil no Grupo de Trabalho do Conselho da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), 1949.

Membro da Delegação do Brasil à Conferência Internacional do Trigo, Washington, 1949.

Membro da Delegação do Brasil à Sessão Extraordinária do Conselho Interamericano Econômico e Social (CIES), 1950.

Oficial do Gabinete do Ministro de Estado, 1950 e 1951.

Segundo Secretário da Embaixada em Paris, 1953.

Promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, 1953.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Paris, 1953 a 1955.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Roma, 1955 a 1958.

Chefe, substituto, da Divisão Política, 1959.

Secretário da Seção de Segurança Nacional, 1959.

Membro da Comissão de Organização da Visita do Presidente da Indonésia, 1959.

À disposição do Presidente da Indonésia, em visita ao Brasil, 1959.

Título de Conselheiro, 1959.

Chefe da Divisão Econômica da Europa, Ásia, África e Oceania, 1959.

Chefe da Divisão Comercial, 1959.

Delegado do Brasil nas Negociações para Conclusão de Ajuste de Comércio e Pagamentos entre o Brasil e o Japão, 1960.

Presidente, substituto, da Comissão Executiva Brasileira de Intercâmbio de Produtos do Brasil e da União Soviética (CEBRUS), 1960.

Delegado do Brasil nas Negociações com a Polônia para Conclusão de Acordo Substitutivo do Ajuste de Pagamento e do Acordo Comercial de 1954, 1960.

Vice-Presidente da Seção Brasileira da Comissão Mista Brasil-Polônia, 1960.

Membro da Delegação do Brasil nas Negociações do Acordo de Comércio e Pagamento com a Tchecoslováquia, 1960.

Chefe-Adjunto do Departamento Econômico e Comercial, 1961.

Membro da Comissão de Organização do Programa do Encontro dos Presidentes do Brasil e da Itália, 1961.

Presidente da Seção Brasileira da Comissão Mista Brasil-Espanha, 1961.

Presidente da Comissão Executiva Brasileira de Intercâmbio de Produtos do Brasil e da União Soviética (CEBRUS), 1961.

Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1961.

Chefe da Divisão da Europa Oriental, 1961 a 1962.

Presidente do Grupo de Trabalho de Estudo das relações econômicas e comerciais entre o Brasil e a Iugoslávia, 1961.

Ministro-Conselheiro da Embaixada em Bonn, 1962 a 1963.

Ministro-Conselheiro da Embaixada em Washington, 1963 a 1966.

Encarregado de Negócios em Washington, 1963, 1964 e 1965.

Embaixador em Bogotá, 1966 a 1969.

Promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, 1966.

Secretário-Geral de Política Exterior, 1969 a 1974.

Ministro de Estado das Relações Exteriores, interino, 1970, 1971, 1972, 1973 e 1974.

Presidente da Seção Brasileira da Comissão Mista de Cooperação Científica e Tecnológica no Acordo entre o Brasil e a República Federal da Alemanha, 1971.

Chefe da Delegação na Seção de Instalação da Comissão Mista Teuto-Brasileira, Bonn, 1971.

Chefe da Delegação do Brasil à III Sessão da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento, Santiago, 1972.

Chefe da Delegação do Brasil à Segunda Reunião da Comissão Mista Teuto-Brasileira de Cooperação Científica e Tecnológica, Brasília, 1972.

Chefe da Delegação do Brasil à Terceira Reunião da Comissão Mista Teuto-Brasileira de Cooperação Científica e Tecnológica, Bonn, 1973.

Chefe da Delegação do Brasil à Reunião de Chanceleres Latino-americanos, Bogotá, 1973.

O Embaixador Jorge de Carvalho e Silva, nesta data, encontra-se no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República da Itália.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 3 de março de 1977. — Adolf Libert Westphalen Subchefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 143, de 1976, do Sr. Senador Orestes Quérica, que institui adicional por tempo de serviço aos trabalhadores regidos pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 10, DE 1977

Dispõe sobre o fornecimento de equipamento individual de proteção aos Vigias Portuários, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As entidades empregadoras deverão, obrigatoriamente, fornecer equipamento individual de proteção aos Vigias Portuários.

Art. 2º O equipamento individual de segurança de que trata esta lei será indicado pelo Departamento Nacional de Higiene e Segurança do Trabalho, do Ministério do Trabalho.

Art. 3º A inobservância do disposto nesta lei sujeitará as entidades empregadoras à multa de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), com os reajustamentos anuais efetivados em conformidade com a Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os Vigias Portuários exercem atividade comprovadamente perigosa, devendo utilizar equipamento individual de segurança, o qual deve ser fornecido pelas entidades empregadoras.

Em verdade, a outras categorias profissionais, quando operando no carregamento e descarregamento de embarcações mercantes, é fornecido o equipamento individual de proteção, devendo a provisão ser estendida aos Vigias Portuários.

Aliás, o próprio Conselho Superior do Trabalho Marítimo, considerando manifestação favorável do setor competente do Ministério do Trabalho, resolveu, por unanimidade, através da Resolução nº 736, de 11 de agosto de 1976, submeter a questão relativa ao fornecimento de equipamento individual de proteção dos Vigias Portuários, à SUNAMAN.

A matéria, entretanto, deve, a nosso ver, ter solução legislativa, a fim de que a obrigação das entidades empregadoras fique convenientemente definida em lei.

É esse o anel da proposição, que ainda prevê a aplicação de penalidade às entidades empregadoras que inobservarem suas disposições, a fim de dotar a medida da indispensável eficácia.

Por derradeiro, assinala-se que a propositura inspirou-se em sugestão que nos foi oferecida pelo Sindicato dos Vigias Portuários de Santos.

Sala das Sessões, 8 de março de 1977. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 6.205, DE 29 DE ABRIL DE 1975

Estabelece a descaracterização do salário mínimo como fator de correção monetária e acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei número 6.147, de 29 de novembro de 1974.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O projeto de lei, após publicado, será encaminhado às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra, por cessão, ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 2 do corrente mês, foi inaugurada, em Salvador, a nova sede da Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia, situada na Avenida Reitor Edgard Santos. Convidado que fui, não pude comparecer, devido a compromissos que me prendiam ao Senado. Foi um grande evento, presidido pelo Magnífico Reitor Augusto Mascarenhas, a que estiveram presentes numetosas autoridades.

Após funcionar 168 anos no Terreiro de Jesus, a velha Faculdade inicia atividade em suas novas e magníficas instalações. O Professor Renato Tourinho Dantas, seu Diretor, fez um histórico da vida do tradicional estabelecimento, criado em 1801 por D. João VI e em funcionamento desde 1808.

Como antigo aluno da tradicional Faculdade, acompanhei sempre os acontecimentos à sua volta. E tive oportunidade de formular, desta tribuna, apelos às autoridades do Governo Federal para que as velhas instalações da Faculdade, onde antes existira o Colégio dos Jesuítas, fossem conservadas, pelo seu imenso valor artístico e histórico.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Nobre Senador Lourival Baptista, V. Ex^e registra, com muita oportunidade, a inauguração da nova sede da Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia. E o faz com precisão, porque evoca a velha Faculdade do Terreiro de Jesus, construída bem ao lado do antigo Colégio dos Jesuítas, onde ainda se encontra, numa das dependências da velha Catedral, a cela onde viveu o grande Padre Antônio Vieira. O progresso fez com que o ensino universitário, na Bahia, tomasse dimensões bem grandes, e, por isso mesmo, o velho prédio já não se adaptava à realidade dos nossos dias. Daí, a iniciativa da construção da nova Faculdade, na área do centro universitário da Bahia, que representa e reflete o trabalho do grande Reitor que foi o Professor Edgard Santos. Cabe a nós todos, brasileiros e baianos, fazermos votos para que o mesmo espírito que presidiu a velha Faculdade, de cujo seio saíram tantos nomes que ilustraram a Medicina baiana e brasileira, também passe a presidir nas novas instalações, em favor da ciência médica brasileira.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Sou muito grato a V. Ex^o, nobre Senador Heitor Dias, por este aparte que julgo valioso e que muito ilustra o meu pronunciamento.

Louvo Vossa Excelência pelo destaque que deu ao trabalho realizado pelo extraordinário e saudoso Reitor Egard Santos, a quem a Universidade da Bahia muito deve, grande brasileiro, operoso Diretor da Faculdade de Medicina, na época em que lá estudei, que recordo sempre com saudade e que tive a ventura de tê-lo como amigo e que continua sempre na minha lembrança e na minha memória.

Essa preservação é imprescindível, pois, de maneira alguma, se poderia desfalar o País de acervo tão notável. Daí a satisfação com que lemos a informação do Professor Renato Tourinho Dantas, anunciando que o Magnífico Reitor Augusto Mascarenhas doou, definitivamente, as partes mais importantes do secular prédio do Terreiro à Faculdade.

Mesmo com a nova Faculdade, o salão nobre, o salão da Congregação, com sua galeria de ex-professores, a sala dos mestres e o arquivo, a chamada "Alma Mater" da Faculdade, funcionarão no Terreiro e serão completamente restaurados. Pretende também o Magnífico Reitor utilizar as dependências restantes para instalação de um Centro Cultural.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — O discurso de V. Ex^o me faz voltar, na vida, mais de meio século atrás, àquele ano de 1923, quando entrei para a velha Faculdade de Medicina. Era um adolescente e tenho a minha alma ainda cheia dos seis anos ali vividos, não só nos anfiteatros e laboratórios como, principalmente, no Terreiro, em que nós, os estudantes da Faculdade de Medicina, dominávamos por inteiro. A velha Faculdade vai-se fechar — ela teria que ser fechada, para ser construída outra, próxima ao Hospital das Clínicas, em benefício do próprio ensino. Mas, ao ver o esvaziamento da velha Faculdade, em que fiz a minha formação, é com saudade que relembro contemporâneos meus, e os mestres admiráveis que ali tive, especialmente recordo o tempo admirável que passei na velha escola.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito grato também a V. Ex^o, eminente Senador Ruy Santos, por este aparte, cheio de saudades e recordações da velha escola onde estudamos e plasmamos a nossa formação universitária, e onde tive a grande satisfação e a honra de ter sido discípulo do eminentíssimo mestre que é V. Ex^o.

Sr. Presidente, congratulamo-nos com o Magnífico Reitor Augusto Mascarenhas e o Diretor Renato Tourinho Dantas pela inauguração das novas instalações da velha Faculdade de Medicina da Bahia, não posso deixar de reiterar apelo ao eminentíssimo Ministro Ney Braga, da Educação, para que se encontre, com sua indispensável cooperação, a melhor forma de preservar o inestimável patrimônio histórico, arquitetônico e cultural do antigo Colégio dos Jesuítas, onde se abrigou, por 168 anos, a mais antiga Faculdade de Medicina do País. A preservação e melhor aproveitamento do prédio situado no Terreiro de Jesus é da maior relevância, a isso não podendo ficar alheios essas altas autoridades. Estou convencido de que mesmo o eminentíssimo Presidente Ernesto Geisel, se necessário, se empenhará pessoalmente para a salvaguarda de patrimônio de tão grande valor histórico que, de forma alguma, pode ser abandonado e ter fim menos condigno!

Concluo, reconhecendo que, nestas palavras, há muito de emoção como ex-aluno que fui daquela escola, berço do ensino médico pôtrio, que diplomou milhares de médicos, que distribuíram por todas as regiões do Brasil os benefícios inestimáveis de sua profissão.

E, por coincidência expressiva, os dois outros nobres representantes de Sergipe nesta Casa, os nobres Senadores Augusto Franco e Gilvan Rocha, também cursaram e se formaram naquela Faculdade, tal como o nobre Senador Ruy Santos, que foi meu mestre e muito honra o Senado da República.

Sr. Presidente, era esta a comunicação que desejava fazer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Transcorre hoje o "Dia Internacional da Mulher", instituído pelas Nações Unidas em 1975. Todos os países civilizados reviverão, nesta data, a participação feminina nos diversos setores da atividade humana, não só no lar, mas no trabalho, nas associações, nos campos, na política.

Deu o Brasil um grande passo, recentemente ampliado pela França, quando, em 1962, votou a Lei nº 4.121, logo conhecida como o "Estatuto Civil da Mulher Casada", e que a retirou do rol das pessoas relativamente incapazes, para lhe assegurar, no seio da família, posição de igualdade com o marido.

É certo que algumas das conquistas daquela lei estão ameaçadas agora pelo Projeto de Código Civil, em curso na Câmara dos Deputados. O Parlamento, porém, será sensível às justas reivindicações femininas, num tempo em que, na Europa e nos Estados Unidos, se mobilizam governos e opinião pública para pôr termo às discriminações que ainda perduram contra a mulher.

Os trabalhos da Confederação Européia de Sindicatos propiciaram uma meticulosa declaração sobre o Ano Internacional da Mulher, determinando providências em seu favor, a serem obedecidas por toda a comunidade. Assentou-se então três afirmações iniciais: a) que as mulheres representam uma massa importante de trabalhadores; um trabalhador sobre três no mundo é mulher; b) que o trabalho profissional das mulheres é um fenômeno irreversível, que irá se acentuando dia-a-dia; c) que o trabalho das mulheres é um fator indispensável ao desenvolvimento econômico e ao progresso social.

Votam os Estados, na América do Norte, emenda constitucional, visando a extinguir as discriminações à mulher.

Rejubilo-me de haver convocado a atenção nacional para esse problema, inclusive incluindo, na Constituição de 1967, texto proibindo qualquer discriminação, no acesso aos cargos públicos e de empresas particulares, por motivo de sexo ou de estado civil. E a Lei em vigor, de nº 5.473, de 9 de julho de 1968, que resultou de projeto de minha iniciativa, pune com a pena de prisão simples de 3 meses a 1 ano seus infratores, declarando "nulas as disposições e providências que, direta ou indiretamente, criem discriminações entre brasileiros de ambos os性os, para o provimento de cargos sujeitos à seleção, assim nas empresas privadas, como nos quadros do funcionalismo público federal, estadual ou municipal, do serviço autárquico, de sociedades de economia mista e de empresas concessionárias de serviço público".

Por feliz coincidência, instala-se hoje a primeira Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, que requeri, com o apoio dos ilustres colegas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, para investigar em profundidade, nas leis existentes e nas leis que se votam, nas cidades e nos campos, as discriminações que ainda pesam sobre a mulher, no Brasil.

No Dia Internacional da Mulher, justo é que a reverenciamos pela contribuição de amor, de trabalho, de sacrifício e até mesmo de heroísmo com que vem servindo à causa do engrandecimento do País e da humanidade. (Muito bem! Palmas.)

COMPARCEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevîr Leal — José Guiomard — Braga Junior — Jarbas Passarinho — Virgílio Távora — Domicílio Gondim — Milton Cabral — Marcos Freire — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Luiz Viana — Eurico Rezende — João Calmon — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Accioly Filho — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, projeto de resolução que altera o Regimento Interno que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 1, DE 1977

Dá nova redação ao item 3 do art. 78 do Regimento Interno.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O item 3 do art. 78 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

- 1)
- 2)
- 3) Constituição e Justiça, 15 (quinze).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Situada entre as grandes Comissões da Casa, a Comissão de Constituição e Justiça não as iguala, entretanto, em número de membros. Enquanto as Comissões de Finanças e de Relações Exteriores são integradas por 17 e 15 membros, respectivamente, a Comissão de Constituição e Justiça conta, apenas, com 13.

Essa composição não atende às reais necessidades do órgão técnico, se considerarmos as inúmeras atribuições que lhe são deferidas pelo Regimento Interno.

O acúmulo dos seus trabalhos, que se avoluma cada vez mais, pode prejudicar não só o estudo mais aprofundado das matérias, como a sua própria tramitação no Senado.

Vale considerar que obrigatoriamente, além do exame do mérito de inúmeras proposições, cabe à Comissão de Constituição e Justiça a análise dos aspectos constitucional e jurídico de quase todas as matérias que, normalmente, tramitam no Senado.

O presente Projeto, ao propor um aumento de mais 2 membros na composição da referida Comissão, pretende suprir as dificuldades acima apontadas e proporcionar ao órgão técnico meios para atender da melhor forma aos trabalhos que lhe são afetos.

Sala das Sessões, 8 de março de 1977. — **Eurico Rezende**, Líder da ARENA — **Franco Montoro**, Líder do MDB.

LEGISLAÇÃO CITADA**REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL****CAPÍTULO II**
Da Composição

Art. 78. A Comissão Diretora é constituída dos titulares da Mesa, tendo as demais Comissões Permanentes o seguinte número de membros:

- 1) Agricultura, 7 (sete);
- 2) Assuntos Regionais, 7 (sete);
- 3) Constituição e Justiça, 13 (treze);

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Após a publicação, o projeto ficará sobre a mesa durante três sessões, a fim de receber

emenda, de acordo com o art. 442, § 1º, do Regimento Interno. Ao fim deste prazo, será despachado às comissões competentes. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte
Do Líder da Maioria
Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Petrônio Portella
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente:

Nos termos do § 1º do Art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Italívio Coelho, pelo Nobre Senhor Senador Jarbas Passarinho, para integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Congresso Nacional, criada pelo requerimento nº 15/76-CN, incumbida de examinar a situação da mulher em todos os setores de atividades.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Eurico Rezende**, Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Serrá feita a substituição solicitada.

Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:**

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1974 (nº 585-B/72, na Casa de origem), que exclui a parcela de honorários na cobrança da Dívida Ativa da União, tendo

PARECER, sob nº 1.026, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Nelson Carneiro e Heitor Dias; com voto vencido, em separado, do Senhor Senador José Lindoso e voto em separado do Senhor Senador Henrique de La Rocque.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade e juridicidade.

Não havendo quem queira discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 69, DE 1974
(Nº 585-B/72, na Casa de origem)

Exclui a parcela de honorários na cobrança da Dívida Ativa da União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Na cobrança da Dívida Ativa da União será excluída a parcela referente a honorários a que se refere o Art. 21, da Lei nº 4.439, de 27 de outubro de 1964.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — **Item 2:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1976, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que estabelece prioridade na concessão de prestações aos cegos, tendo

PARECERES, sob nºs 985 e 986, de 1976, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto; e

— de **Legislação Social**, favorável, com a Emenda de nº 1-CLS que apresenta.

Em discussão o projeto e a emenda.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para discutir o projeto.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Meu projeto inicial visava apenas assegurar prioridade, no Instituto Nacional de Previdência Social, aos processos de concessão de benefícios aos cegos. Na Comissão de Legislação Social, porém, o nobre Senador Jarbas Passarinho ofereceu uma emenda, estendendo essa prioridade aos processos de concessão de benefícios aos portadores de incapacidade permanente física ou mental, ampliando, assim, o projeto e dando-lhe aquela dimensão digna do aplauso desta Casa.

Como autor do projeto, Sr. Presidente, quero pedir às nobres Lideranças que aprovem o texto apresentado pela Comissão de Legislação Social, que tenho a honra de presidir, e de autoria do nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Continuam em discussão o projeto e a emenda.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-los, encerrarei a discussão.

Está encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 73, DE 1976

Estabelece prioridade na concessão de prestações aos cegos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Terão prioridade no Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) os processos de concessão de benefícios aos cegos.

Art. 2º Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação para redigir o vencido, para o segundo turno regimental.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA N° 1 — CLS

Dê-se ao artigo 1º a seguinte redação:

“Art. 1º Terão prioridade no Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) os processos de concessão de bene-

fícios aos portadores de incapacidade permanente, física ou mental.”

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — **Item 3:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1976, do Senhor Senador Orestes Quêrcia, que dá nova redação ao parágrafo segundo o art. 132 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), tendo

PARECERES, sob nºs 970 e 971, de 1976, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, favorável ao Projeto; e

— de **Legislação Social**, contrário.

O Sr. Orestes Quêrcia (MDB — SP) — Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Tem a palavra o nobre Senador Orestes Quêrcia, pela ordem.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP) — Sr. Presidente, estou encaminhando requerimento à Mesa, em que solicito o adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1976.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 5, DE 1977

Nos termos do art. 310, letra “c”, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1976, a fim de ser feita na sessão de 7 de abril de 1977.

Sala das Sessões, 8 de março de 1977. — **Orestes Quêrcia**.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Em virtude da deliberação do Plenário, o projeto entrará na Ordem do Dia da sessão do próximo dia 7.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1976 (nº 3.091-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que altera as diretrizes das rodovias BR-453 e BR-468, integrantes do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 1, de 1977, da Comissão:

— de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas**.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1976 (nº 37-A/76, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1974, tendo

PARECER, sob nº 1.035, de 1976, da Comissão:

— de **Finanças**, favorável ao projeto, com voto em separado do Sr. Senador Mauro Benevides.

— 3 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 108, de 1976, do Senhor Senador Orestes Quêrcia, que torna obriga-

tória a indicação no rótulo de bebidas dos aditivos empregados na sua fabricação, tendo

PARECERES, sob nºs 1.041 a 1.043, de 1976, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e, quanto ao mérito, pela aprovação;
 — de Economia, contrário, com voto vencido do Senhor Senador Franco Montoro e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Paulo Guerra; e
 — de Saúde, pelo arquivamento.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão, às 14 horas e 55 minutos.)

ATA DA 224^a SESSÃO, REALIZADA EM 1º-12-76

(Publicada no DCN — Seção II — de 2-12-76)

RETIFICAÇÕES

No Parecer nº 1008/76, da Comissão de Redação, oferecendo a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 263/76-DF, que “que altera disposições do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, que regula o Sistema Tributário do Distrito Federal”:

Na página 7976, 1^a coluna, no § 2º do “Art. 37,

Onde se lê:

... ou para depósito do próprio contribuinte, ...

Leia-se:

... ou para depósito fechado do próprio contribuinte...

Na mesma página 2^a coluna, na letra **a**), do item III, do Art. 45,

Onde se lê:

a) se o remete foi industrial ...

Leia-se:

a) se o remetente for industrial ...

Na mesma página e coluna, no § 4º do Art. 45,

Onde se lê:

... entre estabelecimento de contribuintes ...

Leia-se:

... entre estabelecimento de contribuintes ...

ATA DA 225^a SESSÃO, REALIZADA EM 1º-12-76

(Publicada no DCN — Seção II — de 2-12-76)

RETIFICAÇÃO

No Projeto de Lei da Câmara nº 104/76 (nº 3.154-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir à Justiça Eleitoral, em favor do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, o crédito especial de Cr\$ 615.800,00 (seiscentos e quinze mil e oitocentos cruzeiros), para o fim que especifica:

Na página 7997, 1^a coluna, na ementa do projeto,

Onde se lê:

...crédito especial de Cr\$ 615,00 ...

Leia-se:

...crédito especial de Cr\$ 615.800,00...

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de apreciar o veto total do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1976, (Nº 3.152-A, de 1976, na Câmara dos Deputados), que “Altera a Lei nº 6.182, de 11 de Dezembro de 1974, e dá outras providências”.

1^a REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 7 DE MARÇO DE 1977

Às dezenas horas do dia sete de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Henrique de La Rocque, Ruy Santos e Adalberto Sena e os Deputados Cláudio Salles e Athiê Coury, reúne-se a Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Total do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1976, (nº 3.152-A, de 1976, na Câmara dos Deputados), que “altera a Lei nº 6.182, de 11 de dezembro de 1974, e dá outras providências”.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Senhor Presidente eventual, Senador Ruy Santos, esclarece que irá proceder a eleição

do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Senhor Presidente convida o Senhor Deputado Athiê Coury para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Adalberto Sena 4 votos
 Senador Henrique de La Rocque 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Geraldo Freire 5 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senador Adalberto Sena e Deputado Geraldo Freire.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Adalberto Sena, agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e designa para relatar a Matéria o Senhor Senador Ruy Santos.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada é assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros da Comissão e vai à publicação.

MESA

Presidente:
Petrônio Portella (ARENA—PI)

3º-Secretário:
Henrique de La Rocque (ARENA—MA)

1º-Vice-Presidente:
José Lindoso (ARENA—AM)

4º-Secretário:
Renato Franco (ARENA — PA)

2º-Vice-Presidente:
Amaral Peixoto (MDB—RJ)

1º-Secretário:
Mendes Canale (ARENA— MT)

Suplentes de Secretário:

Altevir Leal (ARENA—AC)
Ruy Carneiro (MDB — PB)
Otair Becker (ARENA—SC)

2º-Secretário:
Mauro Benevides (MDB — CE)